



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial Nº 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1652, DE 18 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre denominação de Rua
no Bairro São Lourenço nesta ci-
dade que especifica"

O POVO do Município de Manhuaçu, por seus
REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu
nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) — Fica denominada de Rua JOSE
COELHO DE VASCONCELOS, a atual rua que inicia na rua melo Vi-
ana e termina na Avenida Centenário, no Bairro São Lourenço,
nesta cidade;

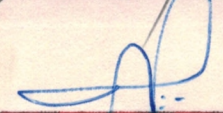
Artigo 2º) — Fica o Poder Executivo auto-
rizado a tomar as providências necessárias para o cumprimen-
to do artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) — Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 18 de junho de 1.990



EDUARDO XAVIER — PREFEITO MUNICIPAL



AMILCAR PACHECO—SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.